

Votos de Corrêa vão para o rol dos nulos

BRASÍLIA — O Diretor Geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Sebastião Xavier, confirmou ontem que todos os votos computados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em nome de Armando Corrêa serão incluídos no total de votos nulos. Até o momento, os votos dados a Corrêa estão sendo divulgados como válidos, pois as juntas apuradoras têm incluído estes votos como sendo do candidato.

A nulidade destes votos, segundo Sebastião Xavier, é uma questão indiscutível. O artigo 175 do Código Eleitoral, no parágrafo terceiro, determina que serão nulos os votos dados a candidatos sem registro ou ilegíveis.

Armando Corrêa renunciou a sua candidatura pelo PMB à sucessão presidencial para ceder sua vaga ao empresário e animador de TV Sílvio Santos. Com isso, perdeu o direito à disputa. Seu nome só teria validade se o TSE tivesse aceito o pedido de registro de Sílvio Santos. Nesta hipótese, para votar no empresário o eleitor teria que assinalar o "x" ao lado do nome de Corrêa.

Com a impugnação da candidatura do empresário e animador de TV, é como se o nome de Corrêa tivesse desaparecido da cédula. Votar em Corrêa, preconiza o Código Eleitoral, é votar em candidato sem registro e, com isto, tornar nulo o voto.